



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que a Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, necessita contratar empresa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN”**.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em todo território estadual, sendo identificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 90003/2024 - PROCESSO Nº 007/2024 - OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR”** no qual a empresa **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.935.906/0001-84**, foi vencedora da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura. Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos constantes no termo de referência, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços da **Prefeitura Municipal de Normandia -RR**, é vantajosa para a Secretaria, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações abaixo; do(s) produto (s) que a Prefeitura pretende contratar, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura **ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO** já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da **Prefeitura Municipal de Normandia -RR**, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a **Prefeitura Municipal de Normandia -RR**.

Normandia/RR, 24 de março de 2025.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



EM BRANCO